



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 626/2007

Trata da nomenclatura de Parque Industrial e dá outras providências.

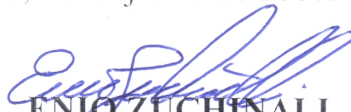
ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Parque Industrial do Município de Morro Grande, com sede na Estrada Geral Nova Roma, passa a denominar-se “Parque Industrial Vereador Alvim Brovedan Nicoletti”.

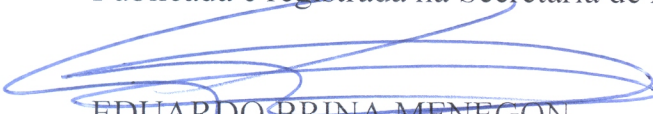
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 28 de junho de 2007.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

